



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Resolução Nº 009-L

De 28 de março de 2022.

(Projeto de Resolução nº 010-L, de 11/03/2022, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE, Diego Gouveia da Costa – PSB, William da Silva Albuquerque – DEM, Rogério Jean da Silva – PSD, Newton Dias Bastos – PP, Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB e José Alexandre Pierroni Dias – PSDB)

Suprime os §§ 5º e 6º do artigo 245, o § 1º do artigo 257 e altera o artigo 315 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991, referentes aos apartes, à declaração de voto e ao tempo de uso da palavra, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam suprimidos os §§ 5º e 6º do Art. 245 da Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

Art. 2º Fica suprimido o § 1º do Art. 257 da Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, renumerando-se o parágrafo subsequente.

Art. 3º O Art. 315 da Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 315. O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra é assim fixado:

I – dez minutos:

- a) discussão de vetos;
- b) discussão de proposta de emenda à lei orgânica;
- c) discussão de projeto de lei complementar;
- d) discussão de pareceres;
- e) uso da tribuna;
- f) uso da explicação pessoal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

II - cinco minutos:

- a) discussão de projeto, exceto de lei complementar;
- b) encaminhamento de votação;
- c) exposição de assuntos relevantes pelos líderes de bancadas, nos termos do inciso III do art. 59 deste Regimento.

III - dois minutos, sem concessão de apartes:

- a) discussão de moções;
- b) discussão de requerimentos;
- c) discussão de respostas de requerimentos, ficando garantida sua discussão na parte reservada à Ordem do Dia, após a discussão e votação dos requerimentos;
- d) discussão de redação final.

IV - um minuto:

- a) para apartear;
- b) questão de ordem;
- c) declaração de voto;
- d) apresentação de requerimento de retificação da ata;
- e) apresentação de requerimento de invalidação das atas, quando de sua impugnação.

Parágrafo único. O tempo de que dispõe o Vereador será controlado pelo 1º Secretário, para conhecimento do Presidente e se houver interrupção de seu discurso, exceto por aparte concedido, o prazo respectivo não será computado no tempo que lhe cabe. (NR)''

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 8ª Sessão Ordinária, de 28 de março de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo